



*Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP*

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94*



LEI Nº 2.994, DE 04 DE AGOSTO DE 2011

Altera o Anexo I, constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.661 de 22 de agosto de 2006.

JUNIOR APARECIDO OTAVIANO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 2.661 de 22/08/2006, nos limites ali estabelecidos.

Art. 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de agosto de 2011.

**JUNIOR APARECIDO OTAVIANO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de agosto de 2011.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



ANEXO I – GRATIFICAÇÃO

Cargo	Vaga	Referência	Percentual
Diretor Geral	01	45	até 50%
Procurador Jurídico	01	45	até 50%
Assessora de Gabinete	01	45	até 50%
Sub-Diretora de Dep.	01	40	até 50%
Chefe do Serv. Legisl.	01	28	até 20%
Assessor de Imprensa	01	36	até 50%
Assessor Legislativo	01	34	até 50%

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de agosto de 2011.